



ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO DOCENTE

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: Cleomar Pinheiro Sotta	SIAPE: 3051903
REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva ( ) 40 h ( ) 20 h	
CONTRATO: (X) EFETIVO ( ) TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO:

**Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:**

- I. Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
- III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

**Art. 11 A carga horária destinada às atividades de ensino terá a seguinte distribuição:**

- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e
- II. Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.

**Art. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.**

**Parágrafo Único.** Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

**Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.**



## 2. ATIVIDADES DE ENSINO



### 2.1. AULAS

**Art. 4.º** As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância (EAD), desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira I	90 (2h15min semanal)		X
Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira II	60 (1h30 min semanal)		X
Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira III	60 (1h30 min semanal)		X
Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio	Língua Espanhola I	60 (1h30 min semanal)		X
Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira I	90 (2h15min semanal)		X
Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira II	90 (2h15min semanal)		X
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>		<b>11h15 min</b>		

### 2.2. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

**Art. 5.º** Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Planejamento, preparação de aulas e correções	Quarta-feira	01h15 min	15h30	16h45
Planejamento, preparação de aulas e correções	Quinta-feira	01h00 min	15h30	16h30
Planejamento, preparação de aulas e correções	Sexta-feira	45min	10h00	10h45
Planejamento, preparação de aulas e correções	Sexta-feira	01h00 min	15h30	16h30
<b>TOTAL</b>		<b>4 horas</b>		



**2.3. APOIO AO ENSINO**



**Art. 6.º** Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
- VI. Atendimento aos alunos;

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento aos alunos	Quinta-feira	2 horas	13h30	15h30
Atendimento aos alunos	Sexta-feira	2 horas	13h30	15h30
<b>TOTAL</b>		<b>4 horas</b>		

**3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO**

**3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO**

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
	<b>Afastamento parcial para pós-graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) – Portaria 69 de 11 de julho de 2018.</b>	<b>16 horas</b>	<b>Fevereiro/2020</b>

**3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)**

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
<i>Inserir o número do processo cadastrado no COPE</i>					



**4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
		INÍCIO	TÉRMINO

**5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS**

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Participação na Comissão de Estruturação de Curso – Especialização – Pós-graduação em Educação e Sociedade (Portaria 136, de 20/12/2018)		<b>4 horas</b>
Disponível no Campus		<b>45 min</b>
<b>TOTAL</b>		<b>4h45min</b>

**6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE**

ATIVIDADE	PERIODICIDADE

**7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.**

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	11h15min
ATIVIDADE 2.2	4h00
ATIVIDADE 2.3	4h00
ATIVIDADE 3.1	16h00
ATIVIDADE 3.2	
ATIVIDADE 4	



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Ministério da Educação

ATIVIDADE 5	4h45
ATIVIDADE 6	
<b>TOTAL</b>	<b>40h</b>

Barracão, 28 de fevereiro de 2019.

Assinatura do Docente

